

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.799, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato com a Sra. ELEONORA ALVES PEREIRA sobre um terreno do Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. ELEONORA ALVES PEREIRA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, sito a Trav. 3 de Outubro com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo Sul com Marcelino Alves Pereira; pelo Norte com Ismael Ferreira Lima; pelo Nascente com a referida Trav. e pelo Poente (fundos) com quem / de direito, medindo seis (6m,00) metros de frente por vinte / e oito (28m00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Diniz
Presidente

Eduardo Torres
1º Secretário
2º Secretário.